



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

www.aluminio.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - PROCESSO Nº 60/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

| | |
|---|--|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| e-mail: | |
| Representante: | |
| RG: | |
| CPF: | |
| Cidade/Estado: | |
| Telefone/fax: | |
| Obtivemos através do acesso à página www.aluminio.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. | |
| Local: _____, _____ de _____ de 2021. | |
| _____ Assinatura | |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura do Município de Alumínio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Alumínio da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicados e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021 - PROCESSO N.º 60/2021

EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Interessado: Prefeitura Municipal de Alumínio: Departamento Municipal de Saúde

Referência: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES de acordo com as especificações do Anexo IV – Formulário de cotação de preços - Especificação do objeto.

Tipo de Licitação: A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será regida nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. Será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

Encerramento (Entrega dos envelopes): no dia 15/12/2021 às 10:00 hs.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 15/12/2021 a partir das 10:00 hs.

Local: Av. Antônio de Castro Figueirôa nº 100 – Centro – Alumínio/SP – CEP: 18125-000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações.

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O edital poderá ser obtido do no site: www.aluminio.sp.gov.br

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I – Termo de Credenciamento;**
- ✓ **Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;**
- ✓ **Anexo III – Projeto Básico;**
- ✓ **Anexo IV – Formulário de Cotação de Preços e Especificação do objeto;**
- ✓ **Anexo V - Memorial Descritivo**
- ✓ **Anexo VI- Minuta de Contrato**

2 – DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme descrito no Anexo IV integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

3- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão protocolar na Divisão de Legislação Executiva os dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da pregoeira Kátia Alves Leal
- 3.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alumínio.

4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 4.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 4.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.3. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
 - b) preço apresentado deve discriminar as características dos equipamentos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo IV deste Edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
 - c) uma única cotação de preço e tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- d) **prazo de entrega de até 30 (trinta) dias do recebimento da AF.**
- e) prazo de garantia.
- f) **CATÁLOGOS INFORMATIVOS DOS PRODUTOS COTADOS.**
- g) Agência bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos.
- h) **A proposta poderá também ser apresentada em arquivo XML gravada em mídia "PEN DRIVE" junto com a abertura do envelope "Proposta" para agilizar a etapa de lances.**

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos equipamentos no local, no preço e no prazo constantes de sua proposta (até 15 dias do recebimento do empenho);
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

5.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 6.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

6.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3.2 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou , ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar a sua decisão.

6.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez) reais, aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor de redução mínima incidirá sobre o valor global.

6.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

6.8.1 A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.8.1.

6.8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.

6.8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.8.1 e 6.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.8, com vistas à redução do preço.

6.10 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada através do cadastro na Prefeitura Municipal de Alumínio, e será conferida pela Pregoeira e Equipe de apoio, através da Internet, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou , poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:
 - Certidão expedida pela Receita Federal; e
 - Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital:
 - Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
 - Certidão de regularidade fiscal junto ao Município (Tributos Mobiliários).
- f) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou sob regime falimentar relativos à mesma, nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, a 30 (trinta) dias contados da data fixada para o recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

f1) Caso a Proponente tenha atestado em regime de concordata, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que a mesma se referir, emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega da proposta.

g) LICENÇA SANITÁRIA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA da empresa licitante.

7.2. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

7.3. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

7.4. A Pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:

a) para os não cadastrados, declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Documentos relativos a qualificação técnica - Comprovação através de certidões, declarações, atestados de órgãos públicos ou privados, em características, quantidades e prazos compatíveis ao desta licitação. (para todos)

c) Documentos relativos à qualificação econômica financeira - Prova de possuir capital social não inferior a 10 % do valor referente ao item cotado, comprovado através da última alteração contratual registrada na JUCESP, admitida a sua atualização através de índice oficiais (artigo 31 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com sua redação atual). (para todos)

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada neste edital.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (HABILITAÇÃO) E ADJUDICAÇÃO

8.1. Aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) empresa(s) que apresentou (aram) o melhor lance, serão verificados o atendimento às regras editalícias. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.1.1 A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.1.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.1.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 7.1 de a) a e) deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1.3.1 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.2 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.8, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 9.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10 – DAS PENALIDADES

- 10.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 10.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguinte dotação orçamentária: 2021-261 Vínculo: 05.110.00000- Elemento de Despesa: 44205200 99 Classif. Funcional: 103020204 1004

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 12.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 12.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 12.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentos, homologará o procedimento licitatório.
- 12.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 12.4. O resultado final do Pregão será divulgado no site da Prefeitura: www.aluminio.sp.gov.br, facultada sua divulgação no DOE.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Homologada a presente licitação, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 13.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Alumínio os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 14.1. Os EQUIPAMENTOS HOSPITALARES deverão ser entregue no Paço Municipal, à Av. Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Santa Luzia – Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, no Almoxarifado do Patrimônio, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o equipamento rejeitado, sendo que não o fazendo, estará sujeito à penalidade prevista no item 10.1.

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos EQUIPAMENTOS, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 15.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 16.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3.** A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar relevos omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito preferencialmente a pregoeira através do email: licitacao@aluminio.sp.gov.br ou através do telefone (11) 4715-5500, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

Alumínio, 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PIASSENTINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a) _____, _____(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2021 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2021 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES de acordo com as especificações do Anexo IV.

OBSERVAÇÃO:

- frete incluso a ser entregue na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGUE:

2.1. OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho, no Paço Municipal, à Av. Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Santa Luzia – Alumínio/SP, no horário das 9h00 as 16h00, no Almoxarifado Central, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir o equipamento rejeitado.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PIASSENTINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO IV

(DISPONÍVEL P/PREENCHIMENTO EM PDF E ARQUIVO XML PARA GRAVAÇÃO EM MÍDIA “PEN DRIVE” NO SITE: www.aluminio.sp.gov.br)

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

PRAZO DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____ CARGO: _____

RG : _____ CPF _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

MACA DE EXAME ADULTO (desconsiderar esse item)

CÓDIGO: 1.60.22.0279-3 – 05 UNIDADES

- ~~-. Mesa De Exame Clínico Divã Adulto -~~
- ~~-. Estofado couro/courino sintético -~~
- ~~-. Estrutura indiferente -~~
- ~~-. Pés metal -~~
- ~~-. Espumas assento, encosto, braço: D-26 -~~
- ~~-. Peso suportado até 150kg -~~
- ~~-. Cor preto, chumbo, azul escuro (preferência escura) -~~
- ~~-. Dimensões aproximadas:-~~
- ~~-. Encosto: 1,6x0,75x0,85 -~~
- ~~-. Reclinável: 1,9x0,75x0,7 -~~

ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL COM 12 CANAIS, BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, TELA LCD, LAUDO INTERPRETATIVO E 01 CABO EGG CÓDIGO: 1.60.22.0312-9- 02 UNIDADES

Medição através de canal simples de ECG

- . cabo paciente: 10 vias tipo garra ou tipo clic jacaré (para eletrodo auto adesivo)
- 3 Eletrodos de metal embutido no aparelho
- 3 Eletrodos adesivos ligados através de cabo
- Tela LCD de pontos coloridos
- . 12 derivações
- Rápida Leitura
- Possibilidade de gravação de dados de ECG
- Criação de relatórios completos para análise médica
- . rolo papel 80mm/30mm
- 2x Pilhas AAA
- Pequeno, Leve e fácil de manusear por longo período de monitoramento.

ESTETOSCOPIO ADULTO – TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. CÓDIGO: 1.60.22.0348 -0 03 UNIDADES

O estetoscópio cardiológico é ideal para os profissionais da área de saúde e é indicado para a ausculta cardiopulmonar não invasiva do organismo.

Com design avançado, este é um estetoscópio com auscultador de aço inox para uma escuta mais precisa e eficiente, com tubo em "y" com design que elimina ruídos moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som, com fone biauricular, que permite escutar simultaneamente o som.

Possui par de olivas macias e diafragma de alta

Características



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- Baixo peso;
- Diafragmas de alta sensibilidade;
- Disponível em 1 versão: Adulto Duplo
- Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som;
- anel não frio
- 1 ano de Garantia.
- Modelo: Duplo
- Clivas soft: melhor acústica e conforto
- Ângulo ajustado em 15º melhor ergonomia

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL CÓDIGO: 1.60.22.0368 - 4 02 UNIDADES

O foco com lâmpada Led é um produto profissional indicado para ser usado em consultórios e clínicas. Composição de aço carbono, leve (2,4 kg) e de alta durabilidade porque não enferruja.

- Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada.
- Altura regulável de 110 a 135 cm
- Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt
- Base com rodinhas para facilitar locomoção.
- Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco.

Ficha técnica:

Produto: Foco Clínico

Indicações: clínicas de estética, clínicas médicas, consultórios

Composição: aço carbono

Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima

Peso: 2,4 kg

Cor: branca

Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt

Soquete E27

LATERNAS CLÍNICA – TIPO LED, MATERIAL DE CONFECÇÃO DE AÇO. CÓDIGO: 1.60.22.0373 – 0 04 UNIDADES

Alumínio anodizado. Leveza, resistência e iluminação fora do comum.

- Liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte e ainda assim muito leve
- Coloridas por anodização com belo acabamento
- Iluminação LED de alta performance com potência de 3V
- Possui conveniente clip de bolso para melhor comodidade
- O LED é protegido evitando quebras por quedas acidentais
- Acionamento liga/desliga da iluminação através do clip
- Vida útil do LED por mais de 10.000 horas
- Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA inclusas

CADEIRA DE RODAS P/ OBESO CAPACIDADE BRAÇOS/PÉS – 130 KG A 159 KG/ ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL.

CÓDIGO: 1.60.22.0388 – 9 01 UNIDADE

Fabricada em aço carbono, dobrável em duplo x, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24 infláveis, dianteiros 06 maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. Largura do assento e encosto: 66 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

Profundidade do assento: 47 cm
Altura do encosto: 45 cm
Altura do assento ao chão: 50 cm
Comprimento: 100 cm
Largura total aberta: 84 cm
Largura total fechada: 32 cm
Altura total aberta: 95 cm
Capacidade Máxima: 160 Kg
Altura do chão ao braço: 70 cm
Altura do assento ao braço: 20 cm

CADEIRAS DE RODAS ADULTO – APOIO P/ BRAÇOS /APOIO P/ PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS DE AÇO OU FERRO PINTANDO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVI.

CÓDIGO: 1.60.22.0389-7 01 UNIDADE

Chassi tubular robusto e leve;
Confeccionada em alumínio (exceto o "X" e Manípulos);
Dobrável em sistema X;
Almofada com espuma de alta densidade com capa;
Estofamento do assento e encosto em nylon acolchoado;
Punhos Bacteriostáticos que impedem a propagação de bactérias;
Apoio de braços fixos, escalonado e escamoteável com suporte almofadado;
Apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura e ângulo;
Faixa ajustável para apoio de calcanhar;
Pneus dianteiros de 8 maciças;
Pneus traseiros de 24 maciças, com eixo removível com engate rápido e pneu de borracha macia antifuro;
Aro de propulsão das rodas traseiras em alumínio;
Protetor lateral de roupas integrado;
Alavanca de freio ergonômica funcional;
Sistema empurre e trave com alto grau de aderência;
Tip-assist emborrachado - pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi, Para auxiliar na transposição de pequenos obstáculos;
Opcionais: Rodas Anti-tombo.
Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra detalhada:
(Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm)
38x42x43cm e 58 cm;
40x42x43cm e 60cm;
43x42x43cm e 63cm;
45x42x43cm e 65 cm;
48x42x43cm e 68 cm;
Peso Aproximado: 16,8kg
Capacidade de Peso: 100 kg
Cor: Cinza
Estofamento e Almofada: Preto

ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICA/TECIDO EM ALGODÃO.

CÓDIGO: 1.60.22.0390 – 0 03 UNIDADES

- Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável;
- Fechamento com velcro
- Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade;
- Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.

Tamanho da Braçadeira

Para Circunferência Braço: 35cm a 51cm

Material

- Braçadeira feita de material antialérgico em nylon colorido
- Manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra. Confeccionada em borracha vulcanizada.
- Pera: feita de borracha vulcanizada. Usada para inflar o manguito.
- Manômetro: caixa metálica. É usado para aferir a pressão arterial.
- Manguito em PVC;

ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICA/NYLON.

CÓDIGO: 1.60.22.0391-9 03 UNIDADES

Para a medição da pressão arterial sanguínea de forma precisa. Possui manguito e pera em pvc livre de látex, braçadeira em nylon e fecho em velcro, e pode ser usado em hospitais, clínicas, consultórios, farmácias e residências.

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS

- Fecho de velcro
- Braçadeira em nylon
- Manguito e pera em PVC
- Acompanha estojo: facilita a armazenagem e transporte do produto
- Verificado e aprovado pelo INMETRO

ITENS INCLUSOS

- 01 Manômetro
- 01 Braçadeira Adulto 18-35 cm em Nylon
- 01 Pera com válvula de deflação
- 01 Estojo para viagem
- 01 Manual de instruções (em português)

ELETROCARDÍOGRAFO – SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIO (S) 1 CABO DE ECG.

CÓDIGO: 1.60.22.0392 – 7 01 UNIDADE

Características:

- Impressão em formato A4 permite fácil visualização;
- Função cópia permite várias impressões de um único paciente;
- Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax;
- Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);
- Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos;
- Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais;
- Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota;
- Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4;
- Impressora térmica de alta resolução;
- Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;
- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax);
- Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

Conteúdo da embalagem:

- 01 Eletrocardiógrafo;
- 01 cabo de força com três pinos;
- 01 cabo paciente de dez vias;
- 06 eletrodos precordiais;
- 04 eletrodos de membros;
- 01 tubo de gel condutor;
- 01 manual de operação em português;
- 01 software para computador (CD);
- 01 alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;
- 01 rolo de papel;
- Registro na ANVISA: 80070210004

MESA DE EXAMES – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO/AÇO INOX CAPAC. MÍNIMA DE 150 KG ESTRUTURA DE 01 A 02 GAVE.

CÓDIGO: 1.60.22.0392 -5 01 UNIDADE.

Mesa Para Exames Cardiologia Esmaltada em MDF com gavetas e estofamento em couro sintético

Leito em chapa de aço esmaltado, com cabeceira regulável por meio de cremalheira, sem estofamento, estrutura em tubos com 31,75mm de diâmetro pés com ponteiros, totalmente esmaltada.

Medidas: 1,80 mt (C) x 0,55 mt (L) x 0,80 mt (A).

DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIOS (S) 50 A 250 CHOQUES

CÓDIGO: 1.60.22.0394 – 3 02 UNIDADES

Idiomas: Português, Inglês e Espanhol;

Tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 joules;

Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso com alarme para disparo;

Proteção contra penetração nociva de água: IP56;

Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O;

Separação do equipamento da rede elétrica: plugue de rede;

Tempo máximo de exposição: aproximadamente 6 horas (duração da bateria);

Energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga;

Capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessária a transferência;

Modo de operação não contínuo: Ciclo de operação: ON máx;

Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos;

Temperatura de Operação: 10°C a 40°C;

Umidade de Operação: 30% a 75%;

Pressão Atmosférica de Operação: 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg 795 mmHg);

Temperatura de Armazenamento: 0 a 50 °C;

Umidade de Armazenamento: 10 a 95%, sem condensação;

OTOSCÓPIO SIMPLES – ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.

CÓDIGO: 1.60.22.0396 – 0 06 UNIDADES

- Otoscópio para diagnósticos médicos com estojo macio, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem
- Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência
- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional).
- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos
- Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado
- Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso
- Acionamento através de botão liga/desliga integrado
- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA
- Cabo compatível com todas as cabeças
- Não contém látex

Kit sobressalente que acompanha o produto:

- 05 Espéculos a 10 Espéculos em diversos tamanho
- 01 Estojo Macio MD

Benefícios

- Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento
- Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido
- Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões
- Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes
- Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem

Informações Técnicas

Transmissão da luz: Fibra Óptica

Lâmpada: LED

Vida útil do LED: 50.000 horas

Temperatura de cor do LED: 5.500k

Material da cabeça: ABS e Aço Inox

Material do cabo: Metal

Acabamento do cabo: Termoplástico

Tensão: 2.5V

Alimentação: 2 pilhas AA

Botão Liga/Desliga

Clip de bolso

Lente de aumento: 3 vezes

LARINGOSCÓPIO ADULTO – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS.

CÓDIGO: 1.60.22.0397 – 8 01 UNIDADE

1) Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio:

- Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente
- Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança
- Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável
- Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável
- Esterilizável e autoclavável
- Tamanho: Médio.

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

2) Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva

Tamanhos de 0 até 5.

- Lâmina de Laringoscópio convencional;
- As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão;
- Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

de eto, autoclavagem a vapor;
- Acompanha lâmpada.
Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

3) Cabo Standard Médio:

- Tamanho: Médio;
- Alimentação: 02 Pilhas Tipo C

4) Lâmina Macintosh Curva:

- Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal;
- Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil;
- Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança;
- Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio;
- Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande;
- Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande.

LARINGOSCÓPIO INFANTIL – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RÍGIDAS.

CÓDIGO: 1.60.22.0398 – 6 01 UNIDADE.

Kit Laringoscópio com 5 Lâminas e Lâmpada Extra

Cabo em metal Convencional Médio

Lâmina Laringoscópio Convencional Curva

Tamanhos da Lâminas: N.0 - 75mm, N.1 - 90mm, N.2 - 110mm, N.3 - 130mm, N.4 - 150mm.

As arestas arredondadas da lâmina para reduzir o risco de lesão

Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de

ETO, autoclavagem a vapor;

Lâmpada LED Extra para Lâminas.

FOTÓFORO – TIPO LED – FOCO REGULÁVEL E BATERIA.

CÓDIGO: 1.60.22.0399 -4 03 UNIDADES

Possui excelente iluminação LED de 5W; 50.000 Lux

- Temperatura de cor de 6000K
- Iluminação coaxial homogênea e livre de sombras
- Luz branca e brilhante para visualização das cores reais;
- Permite que o usuário veja características do tecido sem distorções;
- Alimentação DC (bateria) e AC (110/220v);
- Bateria Lítio 7,2 V. recarregável para aproximadamente 2,5 horas de uso contínuo (Inclusa);
- Alimentador Bivolt, leve e compacto com indicador de carga (Incluso);
- Extremamente confortável, leve (69G) e silencioso;
- Livre de manutenção
- Livre de raios UV. Possui filtro UV escamoteável.

Dimensões:

- Diâmetro do Foco: 20 - 100mm
- Regulador de intensidade e abertura do campo de visão de 20 a 100 mm;
- Distância de trabalho 500 mm;
- Distância de Flutuação 12.5 mm aprox.;
- Ângulo Iluminação $\pm 25^\circ$ Graus (Ajustável);
- Peso: 70g

Componentes:

- 01 suporte para cabeça com iluminação LED e capacete regulável
- 01 bateria Lí-on de lítio, bateria que não vicia.
- 01 Transformador bivolt



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 01 Estojo para transporte em alumínio.
- 01 Manual de instruções em português

Registro ANVISA

CADEIRA OTORRINOLÓGICA – ENCOSTO/APOIO DE CABEÇA/ TIPO DE ACIONAMENTO REGULÁVEL/ COM APOIO/COMANDO LATERAL.

CÓDIGO: 1.60.22.0400 – 1 01 UNIDADE

CADEIRA OTORRINOLÓGICA RECLINA ENCOSTO ELÉTRICO PERNEIRA FIXA
Acionamento por comandos no encosto do tórax ou pedal

- * Apoio dos braços escamoteáveis
- * Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao piso
- * Construída em aço, pintada com tinta epóxi
- * Cadeira giratória até 330º
- * Encosto de cabeça escamoteável
- * Espuma injetada
- * Estofado em courvim
- * Movimento do encosto elétrico perneira fixa ,
- * Opção de cores para revestimento
- * Base e ferragens na cor preta ou gelo
- * Sistema de elevação elétrica (sem óleo)
- * Alimentação: 110 / 220 V (Selecionável)
- * Base com rodas

ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE APROX. 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA DE

CÓDIGO: 1.60.22.0401- 0 02 UNIDADES

O aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia.

- Silencioso e potente, baixo ruído de operação
- Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo
- Produz vácuo de 0 – 620 mmHg
- Fluxo de aspiração de 18 litros por minuto
- Leve, pesa apenas 3.5kg
- Alça móvel e integrada para melhor portabilidade
- Bateria integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção
- Indicador luminoso de carga da bateria e energia
- Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento
- Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção
- Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro)
- Filtro para proteção da contaminação cruzada
- Acionamento através do botão liga/desliga
- Grau de proteção contra poeira e umidade IP22

SUPORTE DE HAMER – AÇO INOXIDÁVEL

CÓDIGO: 1.60.22.0402 – 8 01 UNIDADE

Suporte Hamper em Aço Inox c/ Tampa

Composição:

- Estrutura em tubos de aço inox
- Saco em sarja (tecido) cor cru
- Tampa fabricada em chapa de aço SAE1010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- Acionamento da tampa através de pedal
- Quatro rodízios giratórios com Ø 50mm, sendo dois com trava
- Acabamento escovado.

Dimensão: Altura 0,80cm x Diâmetro 0,50cm.

Peso: 6kg.

BALANÇA ANTROPOMETRICA P/ OBESO MODO OPERAÇÃO/CAPACIDADE DIGITAL/OBESO ATÉ 300 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 02 METROS.

CÓDIGO: 1.60.26.0048 – 9 01 UNIDADE

Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight;

Teclado membrana em policarbonato de alta resistência;

Função: TARA até a capacidade máxima da balança;

Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt);

Consumo: 08 VA;

Plataforma e coluna de aço carbono.

Base em aço carbono, acabamento bicromatizado;

Pés reguláveis em borracha sintética;

Tapete antiderrapante;

Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm;

Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna;

Pintura: Epóxi na cor branca.

Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.

Carga mínima: 1kg

Divisão: 50g

Saída de dados RS 232 para computador;

Kit adaptador RS 232 para USB. Cabo auxiliar para alimentação

de energia com bateria externa, apenas para balanças sem bateria interna.

Bateria interna com duração de 40 horas (disponível apenas para os modelos em LCD)

Bateria interna com duração de 08 horas para o módulo em LED

- OS PRODUTOS PODERÃO SER IGUAIS (CARACTERÍSTICAS) ACIMA MENCIONADOS OU SUPERIORES

Glacinei Martins
Diretor do Depto. de Adm. da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eng.º Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E A EMPRESA _____, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Processo n.º 60/2021

O Município de Alumínio, através da Prefeitura Municipal de Alumínio, CGC do MF n.º 58.987.629/0001-57, com sede nesta cidade de Alumínio, à Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa _____, CNPJ n.º _____ com sede à _____, n.º ____-____, na cidade _____, representada pelo Sr. _____, _____, _____, residente à Rua _____, n.º _____, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na lei federal n.º 8.666/93 com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 A contratada deverá entregar os seguintes equipamentos, conforme descrição do Anexo IV:

| ITEM | QUANTIDADE | CÓDIGO | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------------|-------------------|---------------|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | | |

1.2 A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

1.3 Na entrega a contratada obedecerá ao disposto no Memorial Descritivo (ANEXO IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 1.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- 1.5 Caso os funcionários do Departamento requisitante tenha dificuldades em operar os equipamentos adquiridos a empresa contratada deverá enviar um técnico para explicações de utilização e operações com o mesmo.**

CLÁUSULA 2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 A Prefeitura pagará à contratada R\$ _____
(_____) pelo produto adquirido.
- 2.2 O pagamento será feito 30 dias da nota fiscal devidamente liberada e conferido pelo setor responsável, mediante a autorização da Diretoria Financeira que elaborará a documentação contábil pública na forma prevista na Lei n.º 4.320/64.
- 2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de descontar dos valores da Nota Fiscal, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 3 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 3.1 O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo prazo de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA 4 – DA GARANTIA

- 4.1 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou equipamentos empregados.
- 4.2 A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA 5 – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E SANÇÕES

- 5.1. Caso a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500
CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 5.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 5.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 5.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

- 6.1 A rescisão dar-se-á, desde que:
- 6.1.1 Ocorra falência ou dissolução da contratada;
 - 6.1.2 Deixe a contratada de cumprir qualquer exigência ou cláusula do contrato.
- 6.2 A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o seu ato ensejar.

CLÁUSULA 7 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

- 7.1 Em caso de rescisão, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura Municipal de Alumínio, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA 8 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1 Fazem parte deste contrato, o edital n.º 34/2021 o Memorial Descritivo como Anexo IV e a proposta da contratada, constantes do Processo n.º 60/2021.

CLÁUSULA 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fone: (11) 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio - SP

- 9.1 Fica o presente contrato subordinado às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos casos omissos, prevalecerão às normas do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 O Departamento Requisitante através de seu Diretor acompanhará a execução deste contrato.

CLÁUSULA 11 – VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 11.1 Fica o presente contrato com valor total de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguinte dotação orçamentária 2021-261 Vínculo: 05.110.00000- Elemento de Despesa: 44205200 99 Classif. Funcional: 103020204 1004

CLÁUSULA 13 – DO FORO

- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mairinque, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para valer como bom para todos os fins e efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, ____ de _____ de 2021.

Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG